

IMPORTANTE!

Observação: Conforme Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14635 de 14/12/2021, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2021, seção 1, pág. 85, que altera a Portaria Normativa SGP/MP nº 4, de 6 de abril de 2018, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, passa a vigorar o seguinte:

“Art. 11. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.”

Nome	Parecer da Comissão	Situação
ALEXANDRE NEVES CORREA JUNIOR	FALTOU	Não apto
DAIANE CARVALHO BAIA	DEFERIDO	Apto
DAVID CABRAL MACEDO	DEFERIDO	Apto
PAULO OLIVEIRA DE SOUZA	DEFERIDO	Apto
WANDER DOUGLAS PEREIRA	DEFERIDO	Apto
WENDEL MAGNO DE SOUZA	FALTOU	Não apto

Publicado em 28/11/2022